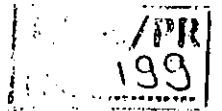




Corregedoria
Regional Eleitoral

Publicado DJE 696.1 de
26/09/05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 476/2005

Concede a incorporação de quintos/décimos, bem como os valores que deixaram de ser recebidos, aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que ocuparam funções ou cargos comissionados, de 08/04/1998 até 04/09/2001.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Constituição da República, e considerando o disposto nos artigos 62-A, da Lei 8.112/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e artigo 3º da Lei nº 9.624/1998, levando-se em conta a Representação nº 81/05,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a incorporação de quintos/décimos aos servidores deste Tribunal que ocuparam funções ou cargos comissionados, de 08 de abril de 1998 até 04 de setembro de 2001, bem como deferir a atualização progressiva das parcelas já incorporadas e o pagamento das parcelas pretéritas, sobre tudo incidindo as diferenças reflexas, incluindo correção monetária e juros, e sujeitas à prescrição quinquenal prevista no artigo 110, I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado o pagamento à dotação orçamentária.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARANÁ, em 19 de setembro de 2005.


ULYSSES LOPES – PRESIDENTE



Corregedoria
Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

200

REPRESENTAÇÃO Nº 81

2

[Assinatura]
CLOTÁRIO PORTUGAL NETTO - CORRÉGEDOR REGIONAL ELEITORAL

[Assinatura]
JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

[Assinatura]
FERNANDO QUADROS DA SILVA

[Assinatura]
RENATO ANDRADE

[Assinatura]
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO

[Assinatura]
RENATO BRAGA BÉTTEGA

[Assinatura]
JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS - PROCURADOR REGIONAL
ELEITORAL